

**PORTARIA Nº 37, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 19, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o dispõe a Lei 13.103, de 02 de março de 2015;

Considerando a edição da Portaria 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que regulamenta a realização dos exames toxicológicos previstos nos §§ 6º e 7º do artigo 168 da consolidação das leis de trabalho – CLT;

Considerando a publicação da deliberação nº 145 de 30 de dezembro de 2015 do Presidente do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 80000.003387/2016-61;

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta portaria, nos termos do §1º, do artigo 30, da Resolução CONTRAN nº 425, de 2012, inserido pela Deliberação nº 145 de 2015, a pessoa jurídica MAXILABOR DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ 03.941.124/0001-60, sediada na Rua Haiti, 148, Jardim Paulista – São Paulo, CEP 01.404-010, para realização do exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A credenciada registrará o resultado do exame toxicológico diretamente na Base do RENACH Nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALBERTO ANGERAMI**

Diretor